

## Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Silveira Martins Gabinete do Prefeito

## DECRETO EXECUTIVO Nº 12 de 09 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO DOS IMÓVEIS RURAIS E REVOGA O ARTIGO 6° DO DECRETO 96/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido o vencimento da Taxa de Coleta de Lixo para este ano de 2022, dos imóveis rurais prediais beneficiados pelo serviço, da seguinte forma:
  - 1. Para pagamento em quota única, vencimento até 30/05/2022;
  - 2. Para pagamento parcelado, em duas parcelas com vencimentos:
    - a) Primeira parcela em 30/05/2022;
    - b) Segunda parcela em 30/06/2022;
- **Art. 2º** Fica revogado o Art. 6° do Decreto Executivo nº 96/2021, de 21 de dezembro de 2021.
  - Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Silveira Martins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

FERNANDO LUIZ CORDERO Prefeito Municipal

Rua 21 de Abril, 163 – Silvejra Martins – RS – Brasil – CEP: 97.195-000 E-mail: gabinete@silveiramartins.rs.gov.br - Fone/Fax: (55) 3224 48 00